



PREFEITURA DE
RERIUTABA

A renovação
a serviço de
Todos!



DECRETO N° 023 DE 04 DE AGOSTO DE 2021

**SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DO
CONCURSO PÚBLICO DE RERIUTABA DO
EDITAL 001/2019.**

O prefeito municipal de Reriutaba/CE, Pedro Humberto Coelho Marques, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a vigência do concurso público do edital 001/2019 criado pela Lei n° 032 de 10 de setembro de 2018;

CONSIDERANDO a homologação do concurso público por meio do decreto municipal 021/2019 datado de 30 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a prorrogação do concurso mencionado por meio do decreto municipal 033/2020 datado de 28 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal n° 173 de 27 de maio de 2020 que em seu art. 10° suspende os prazos de validade dos concursos públicos já homologados na data da publicação do decreto legislativo n° 6 de 20 de março de 2020;

DECRETA:

ART. 1° - Fica suspenso o prazo de validade do concurso público de Reriutaba Edital 001/2019, de 13 de fevereiro de 2019, em conformidade com o início da vigência da lei



PREFEITURA DE
RERIUTABA

A renovação
a serviço de
Todos!




complementar federal nº 173, de 27 de maio de 2020, até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União.

ART. 2º Fica estabelecido o retorno do prazo após fim do estado de calamidade pública estabelecido pela união.

ART. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Reriutaba, 04 de agosto de 2021.


Pedro Humberto Coelho Marques
Prefeito
Município de Reriutaba.